

RESOLUÇÃO CONFE Nº 377 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA GESTÃO DO CONRE DA 7ª REGIÃO.

O **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA - CONFE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo a decisão da Reunião Plenária ordinária realizada em 05 de janeiro de 2026 e;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística compete organizar os Conselhos Regionais de Estatística, fixar-lhes a composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Estatística da 7ª região, abrange os Estados do **Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima**;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o trabalho já desenvolvido pela Comissão designada pela Resolução CONFE nº 376 na condução dos assuntos do CONRE da 7ª Região, desta feita através de Profissionais Estatísticos registrados e domiciliados na jurisdição do CONRE da 7ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a sede e realização de eleições diretas no CONRE da 7ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial na **Capital Manaus Estado Amazonas – AM**, composta por 1 Presidente e 2 Membros Efetivos, que será formada pelos Profissionais Estatísticos abaixo relacionados, conforme nomeação pelo Plenário do CONFE:

Presidente: Mariza Silva de Souza, Nacionalidade Brasileira, estatística, registro CONRE 7ª região, nº 11.483, C.P.F nº 637.519.412-15, RG nº 148 2312-8, órgão expedidor, **SESEG**.

Membro Efetivo 01: Herbett Segundo Rodrigues, Nacionalidade Brasileira, estatístico, registro CONRE 7ª região, nº 9.987, C.P.F nº 474.579.292-15, RG nº 1167250-1, órgão expedidor, **SSP – AM.**

Membro Efetivo 02: Renata Evangelista Monteiro, Nacionalidade Brasileira, estatística, registro CONRE 7ª região, nº 10.188, registro geral, C.P.F nº 786.183.392-53, órgão expedidor **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO**, Manaus – AM, data emissão 23/07/2024, validade 23/07/2034.

Art. 3º Ficam desde já outorgados à Comissão Especial acima qualificada os poderes específicos, mediante prévia autorização e/ou ratificação do Plenário do CONFE, os seguintes poderes:

- I. Gestão Administrativa para a prática de atos de gestão necessários para a reorganização, implantação da sede e eleição de nova diretoria do CONRE da 7ª Região;
- II. Representação Legal para atuar como representante judicial e institucional do CONRE da 7ª Região perante todo e qualquer órgão da Administração Pública, mediante prévia autorização do Presidente do CONFE;
- III. Demais atos necessários para a viabilidade de autogestão administrativa e financeira do CONRE da 7ª Região, implantação da sede e a realização de eleições para uma Diretoria do CONRE da 7ª Região.

Art. 4º A Comissão Especial nomeada pela presente Resolução deverá zelar pela correta administração do CONRE da 7ª Região em todos os seus atos, devendo ainda prestar relatório de todos os seus atos, trimestralmente ou sempre que solicitado, ao Plenário do CONFE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aprovada pelo Plenário deste CONFE.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa
Presidente do CONFE